

João Frederico Feijó Filho Ruben F. Souza

Ata nº 104

Sessão extraordinária especial

Nos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e oito, na sala das sessões, devendo realizar-se esta sessão extraordinária especial para os trabalhos da comissão encarregada de apurar qual o vereador ausente nos arts. 25: da Lei Orgânica e 7º do Regulamento Interno, compareceram os seguintes senhores vereadores:

Waldemiro Mendes Pereira
Rubens F. Souza
Alberto Götz

Sob a presidência do vereador Waldemiro Mendes Pereira e secretariado por mim, Rubens F. Souza.

A comissão procedeu a minuciosos exames das faltas de senhores vereadores e das justificativas admitidas em lei, concordando de igual em que se o vereador Joaquim Feijó de Souza, com 25 faltas em 30 dias consecutivos, sem qualquer justificativa, se acha ausente nos referidos artigos 25º da Lei Orgânica e 7º do Regulamento Interno. Os demais vereadores faltosos apresentaram justificativas na forma do Regulamento. Nesse sentido a comissão resolveu apresentar relatório e parecer, no primeiro